



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

↔ CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI ↔
GABINETE DA VEREADORA

Myrella Soares

OBJETO DE LIBERAÇÃO
s. Comissões e
Sessões Ordinárias
SALA SESSÕES
PRESIDENTE
Justino Lemos
Myrella Soares
11/11/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2023

Institui o Prêmio "MULHERES NEGRAS CONTAM SUA HISTÓRIA"

Art 1º - Fica incluído na Câmara Municipal de Bariri o prêmio "**MULHERES NEGRAS CONTAM SUA HISTÓRIA**", será outorgado anualmente à mulher negra que se destacar pela atuação junto ao enfrentamento da discriminação, racismo e preconceito étnico-racial, em defesa das mulheres negras, buscando a diminuição de desigualdades e valorização do feminino negro.

Art. 2º – O prêmio "**MULHERES NEGRAS CONTAM SUA HISTÓRIA**" objetiva:

I – Estimular a população feminina negra e afrodescendente, possibilitando ações que visem a conexão com sua ancestralidade, direitos e deveres.

II – Incentivar movimentos femininos que tem como pauta a luta por políticas públicas e melhorias na qualificação e profissionalização das mulheres negras, galgando novos espaços de atuação no mercado de trabalho e acadêmico, visando o enfrentamento da discriminação e desigualdade de gênero.

III – Auxiliar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra a difundir a relevância da pauta étnica racial em defesa dos direitos e diminuição da desigualdade das mulheres negras e afrodescendentes do Município.

Art. 4º – À premiada será entregue uma placa emitida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, como sinal de reconhecimento do legislativo municipal ao trabalho realizado e sua continuidade.

Art 5º A definição da premiada anualmente, será feita mediante escolha do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Pessoa Negra de Bariri, à mulher negra que se destacar por sua representatividade na sociedade, no enfrentamento da discriminação, do preconceito étnico-racial e de gênero.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta resolução onerarão dotações próprias do orçamento vigente do poder legislativo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2023.

Myrella Soares da Silva

Vereadora

Procuradora Especial da Mulher



fls 1/2

Justificativa

DANDARA, TEREZA DE BENGUELA, MARIA FIRMINA, ANTONIETA DE BARROS, CAROLINA MARIA DE JESUS, TEREZA DE BENGUELA, RUTH DE SOUZA, TIA CIATA, CLARA MARINHO dentre outras tantas mulhères negras que fizeram a diferença ao longo da história em nosso país, assim como as Marias, Anas, Odetes, Percilianas, Aparecidas, Sônias, Joanas, Patrícias, Silvanas, que fizeram e fazem parte da história de nosso município.

Ser mulher realmente é um desafio no mundo todo. Na história, o preconceito de gênero é colocado como a mais antiga forma de opressão. Para as mulheres negras, a luta acaba sendo em dobro. Estão condicionadas aos menores salários e a postos de trabalho precarizados.

O presente projeto de lei, visa auxiliar o processo de retratação histórica visto que o regime escravocrata refletiu ao longo do tempo e também nos dias atuais diretamente na vida das mulheres negras e afrodescendentes da nação. Ainda hoje a mulher negra é a que menos ocupa cargos de grande relevância, a que menos tem formação acadêmica, a que mais sofre com a marginalidade e falta de políticas públicas.

Dar voz e vez, condições adequadas de educação, saúde e qualificação profissional, são deveres da gestão pública para que as novas gerações de mulheres negras possam quebrar esse paradigma da inferioridade e da subqualificação.

Precisamos fomentar a valorização da mulher negra através de duas frentes, uma onde a mulher entenda seu valor, suas potencialidades e grandiosidade no contexto da sociedade e outra onde exista a possibilidade de oportunidades que diminuam a desigualdade, com políticas sociais, projetos, negócios e materiais educativos para fazer do Brasil e do mundo um lugar mais igualitário.

"A gente é criada para ser assim, mas temos que mudar. Precisamos ser criadas para a liberdade. O mundo é grande demais para não sermos quem a gente é." -

Elza Soares

Ante o exposto, conto com a aprovação dos nobres colegas.

fol 2/2